



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
GURUPI PREV	4
Fundação Unirg - UNIRG	6
Secretaria Municipal de Administração	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal de Saúde	12
CODER-TO	15

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0333, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025000539- 2025012211007;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 043/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **RAIMUNDA LUZIA ASCENSO GAMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pele período de 08 (oito) dias, a partir do dia 08 de janeiro 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0334, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0332, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025000228- 2025011011001;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 033/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal, **FABIO MARQUES DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 0532, de 03 de maio de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, o servidor público municipal **MARLEY LUIZ DE SOUSA SANTOS** do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0335, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 41 e 42, da Quadra 105, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 41 e 42, com áreas de 374,51m², cada lote, perfazendo uma área total de 749,02m², situados na Rua 52, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de dezembro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2404157841, em 23.12.2024, conforme consignado nos autos administrativos nº 2024016446, de 30.12.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0336, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de medidas, limites e confrontações e área quadrada do lote de categoria comercial 17, quadra 145, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 25 de maio de 2.023, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira área linear, limites, confrontações e a verdadeira área quadrada do lote de categoria comercial 17, da Quadra 145, desta cidade, matrícula nº 48.157, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2404007162, de 06.11.2024;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de retificação de medidas lineares, confrontações e a verdadeira área quadrada do lote de categoria comercial 17, quadra 145, desta cidade.

de, com área 377,53m², medindo: 12,788 metros de frente, confrontando com a Avenida "E"; 12,394 metros de fundo, confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 25 de maio de 2.023, e anotado no CFT sob o nº 2404007162, de 06.11.2024, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I – LOTE DE CATEGORIA COMERCIAL 17, DA QUADRA 145, situado na Avenida "E", cidade, com área de 333,58m², medindo: 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida "E"; 11,27 metros de fundo, confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, conforme consignados no processo administrativo nº 2025000135, de 08/01/2025.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0337, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria comercial 39, da Quadra 85, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial 39, da quadra 85, com área de 528,79m², situado na Avenida "C", esquina com a Rua 40-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 17.01.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504217836, de 20.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000663, de 27.01.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0338, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes nºs 01, 02, 11 e 12, da Quadra 02, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 01, SITUADO NA Rua Piracicaba, esquina com a Avenida Paraíba, com área de 587,50m², lote 02, situado na Rua Piracicaba, com área de 450,00m², lote 11, situado na Rua São Pedro, com área de 450,00m² e lote 12, situado na Rua São Pedro, esquina com a Avenida Paraíba, com área de 587,50m², perfazendo uma área total de 2.075,00, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de janeiro de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504210625, em 16.01.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025000435, de 20.01.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0339, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **IURY RIBEIRO ABREU** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, **da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0340, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **ALINE ANA CARVALHO DE LIMA FIGUEREDO** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0341, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **VIVIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0342, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **RAMISSES DA SILVA MEDEIROS** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão IV**, simbologia **DAS - 01, na Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA Nº2025/019, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **SIRLENE ESTRELA DE ALMEIDA**, de forma vitalícia dependente do ex-servidor aposentado do Município de Gurupi, Sr. **OTOCAR JOSÉ MOREIRA NETO**, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte de forma vitalícia a **Sra. SIRLENE ESTRELA DE ALMEIDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 925.111.121-91, viúva, dependente do ex-segurado, o Sr. **OTOCAR JOSÉ MOREIRA NETO**, servidor aposentado no cargo efetivo de fiscal de postura e edificações, desta municipalidade.

O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte, aplicando o redutor do art. 45, I da Lei Municipal nº 17 de 28 de junho de 2011, será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Teto RGPS na época do falecimento	R\$ 7.786,02
Valor que excede o teto do RGPS	R\$ 7.894,92
70% do valor excedente ao teto do RGPS	R\$ 5.526,44
Total dos Proventos de Pensão por Morte	R\$ 13.312,46

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito 18/12/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2025/018, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **NICAULA DA SILVA MENEZES**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **NICAULA DA SILVA MENEZES**, CPF: 431.671.361-20, Cargo de Aux. de enfermagem, saúde - G 11 - N III – H, matrícula nº 247683, lotada na Secretaria municipal de saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 1.746,13
Complemento Piso Nacional Enfermagem	R\$ 520,87
Quinquênio 03 (18%)	R\$ 314,30
Vantagem Pessoal Incorporada – VPI	R\$ 67,80
Total dos Proventos	R\$ 2.649,10

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 de janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2025/019, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **SIRLENE ESTRELA DE ALMEIDA**, de forma vitalícia dependente do ex-servidor aposentado do Município de Gurupi, Sr. **OTOCAR JOSÉ MOREIRA NETO**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte de forma vitalícia a **Sra. SIRLENE ESTRELA**

DE ALMEIDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 925.111.121-91, viúva, dependente do ex-segurado, o Sr. **OTOCAR JOSÉ MOREIRA NETO**, servidor aposentado no cargo efetivo de fiscal de postura e edificações, desta municipalidade.

O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte, aplicando o redutor do art. 45, I da Lei Municipal nº 17 de 28 de junho de 2011, será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Teto RGPS na época do falecimento	R\$ 7.786,02
Valor que excede o teto do RGPS	R\$ 7.894,92
70% do valor excedente ao teto do RGPS	R\$ 5.526,44
Total dos Proventos de Pensão por Morte	R\$ 13.312,46

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito 18/12/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo administrativo nº 2023000253. Partes: GURUPI PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.120.591/0001-45, com sede na APM 01-B, entre ruas 02 e 03, Park Filó Moreira, CEP: 77421-060, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Jenilson Alves de Cirqueira**. E a Empresa **PERFORMANCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.125.556/0001-91, com sede na Avenida Olinda, Nº 960, quadra H4, Lote 01/03, Park Lozandes, Torre 01, sala 608-B. Edifício Lozandes Corporate, CEP: 74884-120, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. **JUSCILENE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA**. Prorrogação do prazo de

vigência/execução do Contrato Original nº 03/2023, cujo o objeto e Consultoria para formalização e encaminhamento de processos para viabilização do recebimento da compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS, na Administração Previdenciária do GURUPI PREV - em caráter de investimento, tirando dúvidas dos operadores e acompanhamento dos processos até sua solução final, e envio dos processos via COMPREV, elaboração e envio ao GURUPI PREV dos relatórios mensais dos resultados obtidos, nos termos da Lei nº Federal nº 9796/99. Período de **02/02/2025 a 02/02/2026**. Valor total do Contrato: R\$ R\$ 13.937,64 (treze mil novecentos e trinta sete reais e sessenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 31/01/2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto 997/2024
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo administrativo nº 2023000253. Partes: GURUPI PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.120.591/0001-45, com sede na APM 01-B, entre ruas 02 e 03, Park Filó Moreira, CEP: 77421-060, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Jenilson Alves de Cirqueira**. E a Empresa **EXPANSÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.946/0001-30, com sede na Av. Olinda, nº 960, Qd. H4, Lt 01/03, Sala 609-B, Edifício I, Park Lozandes, CEP: 74.870-320 - Goiânia - Goiás, representada pelo sócio proprietário, o senhor **CLEYTON DOS SANTOS BITTENCOURT**. Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 09/2022, cujo o objeto e Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Locação de Licença de uso de Software Web para implantação, suporte e manutenção do Sistema Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV. Período de **02/02/2025 a 02/02/2026**. Valor total do Contrato: R\$ R\$ **91.932,16** (noventa e um mil e novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). **Data de Assinatura:** 31/01/2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto 997/2024
CONTRATANTE

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 4549/2024**, que tem por objeto **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, Fundamento

Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	AHP COMERCIO OBRAS SERVICOS LTDA ME	38.130.555/0001-20	R\$ 10.724,00
Valor Total: R\$ 10.724,00 (Dez Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 28 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.011/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 4597/2024
DISPENSA ELETRÔNICA nº 11/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E O MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 às 07:59 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 10/02/2025 - HORARIO DA FASE DE LANCES: 8:00 h a 14H (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 31 de janeiro de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0063, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 016/2024 SMDEMA de 27 de janeiro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **KAUANA KELYYN KEIKO SEI**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, programadas para o período de **20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-las às suas atividades **a partir do dia 27 de janeiro de 2.025**.

II – Os 23 (vinte e três) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2.025

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024

Processo administrativo nº: 2024.004084 partes: Secretaria municipal de assistência social /fundo municipal de assistência social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA- CNPJ Nº08.786.677/0001-09. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de documentos, com gerenciamento e fornecimento de insumos, inclusive papel, equipamentos (impressoras, multifuncionais e copiadoras), instalação, configuração e manutenção "on-site", e software de gerenciamento de impressões, cópias e digitalização de documentos. Valor: R\$125.615,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais). Data de assinatura: 22/10/2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0078/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 73/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.764.485/0001-02, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 73/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 1176 pg. 14 do dia 29 de janeiro de 2025.

CONTRATADO: AIRTON CARVALHO FELÍCIO
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 06/01/2025 A 06/06/2026.
LEIA-SE: VIGÊNCIA: **06/01/2025 A 06/01/2026.**
Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social substituto
Decreto nº 0197/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 74//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO: MARINETE ALVES FERREIRA, inscrito no CPF: nº 644.xxx.xxx-53.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de CUIDADORA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.880-BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Instituição de Longa Permanência – Casa do Idoso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.
VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 06/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.
Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de janeiro 2025.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social substituto
Decreto nº 0197/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 75//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO: GERCILIA CERQUEIRA RAMALHO, inscrito no CPF: nº 030.xxx.xxx-03.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de CUIDADORA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.880-BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Instituição de Longa Permanência – Casa do Idoso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão

de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.
VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 06/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de janeiro 2025.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social substituto
Decreto nº 0197/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 76//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO: IVONE RODRIGUES DA LUZ, inscrito no CPF: nº 796.xxx.xxx-53.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.880-BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Instituição de Acolhimento Criança Cidadã.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.
VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 06/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de janeiro 2025.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social substituto
Decreto nº 0197/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA DO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publica a ERRATA do EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019, publicada na Edição nº 1177, página 6, do dia 30 de janeiro de 2025.

Onde se lê:
"PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ Nº 17.526.555/0001-74 E DISTRIBUIDORA DE CHO-PP DELIVERY EIRELI, CNPJ Nº 25.183.156/0002-67."

Leia-se:

“PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI -TO, CNPJ Nº 17.526.555/0001-74 E DISTRIBUIDORA DE CHOPP DELIVERY EIRELI, CNPJ Nº 25.183.156/0002-67.”

LILIANE PAGLIARINI
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo PAULA APARECIDA DE SOUZA PAULO, inscrito no CPF sob o nº XXX.258.537-XX, residente e domiciliado na Avenida maranhão, nº 1962, Centro. Na data de 29/01/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034911 referente ao imóvel situado Avenida Brasília, Quadra 216, Lote 05, Setor Centro. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, “ 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Notificação nº 034904, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1137, de 02 de dezembro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 31 de janeiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 2024015564

ERRATA DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2025

A Secretaria Municipal da Educação de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA DA ATA** da Chamada Pública **Nº 01/2025**, publicada no Diário Oficial do dia 30/01/2025 para fazer as seguintes modificações:

Onde se lê:

15.	57112	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca - fina (não pode estar úmida, fermentada ou rançosa). Acondicionado em embalagem plástica transparente de 5 kg, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Adenilde de Oliveira Sousa	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Anísio Ribeiro Barbosa	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Aquiles do Nascimento Nogueira	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Braula Rosa do Nascimento Nogueira	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Catia Chaves de Carvalho	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Daniela Pereira Figueredo	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Edson Paulo Felix Tarrão	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Gracias Ferreira da Silva	50	KG		RS 978,00	
			Jesuita Barros Lima	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Jorge Cabral da Luz	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Josafa Cabral da Luz	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			José Miguel Chaves da Silva	179,5 4	KG	RS 19,56	RS 3.511,80	4.000 KG
			Marcelo Pereira Figueredo	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria de Fátima M. de Santana Oliveira	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria Fernandes de Souza Santos	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria Osáia Rocha da Silva	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Marly de Lima	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Nercina Pinto dos Santos	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Nilton José de Lima	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Otávio Carvalho de Oliveira Junior	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Raimundo Rufino Antunes	179,5 4	KG		RS 3.511,80	

Leia-se:

15.	57112	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca - fina (não pode estar úmida, fermentada ou rançosa). Acondicionado em embalagem plástica transparente de 5 kg, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Adenilde de Oliveira Sousa	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Anísio Ribeiro Barbosa	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Aquiles do Nascimento Nogueira	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Braula Rosa do Nascimento Nogueira	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Catia Chaves de Carvalho	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Daniela Pereira Figueredo	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Edson Paulo Felix Tarrão	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Gracias Ferreira da Silva	50	KG		RS 978,00	
			Jesuita Barros Lima	179,5 4	KG	RS 19,56	RS 3.511,80	4.000 KG
			Jorge Cabral da Luz	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Josafa Cabral da Luz	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			José Miguel Chaves da Silva	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Marcelo Pereira Figueredo	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria de Fátima M. de Santana Oliveira	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria Fernandes de Souza Santos	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria Osáia Rocha da Silva	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria Zelmia Alves Barbaresco	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Marly de Lima	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Nercina Pinto dos Santos	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Nilton José de Lima	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Otávio Carvalho de Oliveira Junior	179,5 4	KG		RS 3.511,80	
			Raimundo Rufino Antunes	179,5 4	KG		RS 3.511,80	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1.640/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DIAS MOREIRA CPF: 049. ***-**-93.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 30/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: VILSON LARANJEIRA SANTIAGO CPF: 252. ***-**-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/01/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: TÁRCIO MARACAIPE MENDES CPF: 875. ***-**-63.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 30/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: LEONARDO ALVES DOS SANTOS CPF: 051. ***-**-11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422

de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 30/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA GOES CPF: 066. ***.***- 11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: PAULO VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA CPF: 731. ***.***- 00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: MANOEL ALVES DA SILVA CPF: 005. ***.***- 84.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: HAROLDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO CPF: 979. ***.***- 68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: GLEISIOMAR RIBEIRO GUILHERME CPF: 041. ***. ***- 05.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e GLEISIOMAR RIBEIRO GUILHERME. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores contratados abaixo relacionados, conforme código e lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	NATALIA JORGE FERNANDES	ODONTÓLOGO	GAA-V	3.060,00	03/02/2025	UBS-SOL NASCENTE
NOVO	LEIDE CRISTINA XAVIER DE SOUZA	NUTRICIONISTA	GAA-X	650,00	03/02/2025	UBS-WALDIR LINS
NOVO	MARIA EDUARDA PIMENTA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	GAA-X	650,00	03/02/2025	UBS-WALDIR LINS
NOVO	ELLIDA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	03/02/2025	UBS-ROSENDO
NOVO	ISABELLA SANTIAGO MONTEIRO	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	03/02/2025	UBS-WALDIR LINS
NOVO	KELLEN BARBARA CONRADO DE SOUSA	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	03/02/2025	UBS-PEDROSO
NOVO	VALQUIRIA PEREIRA DE AZEVEDO	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	03/02/2025	UBS-SÃO JOSÉ
NOVO	NELIANE DE JESUS DIAS CAMARCO DE SOUSA	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	03/02/2025	UBS-PEDROSO
NOVO	AMANDA PASSOS BARBOSA	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	03/02/2025	UBS-SOL NASCENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0024/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0025/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na UBS-Waldir Lins, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
248637	SORAIA GUEDES FAUSTINO	ASG	GAA-XIII	400,00	16/01/2025	UBS-WALDIR LINS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0026/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Karine Martins Monteiro**, contratada no cargo de Assistente Administrativo, lotada no Apoio Administrativo, para a função de **Assessoramento no Departamento de Contratos** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação conforme o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	KARINE MARTINS MONTEIRO	ASSISTENTE ADM	1.000,00	20/01/2025	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

Processo nº 2022.012019.
Pregão Eletrônico nº 004/2022
Partes: Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. Vigência de 12 meses: 17/11/2024 a 16/11/2025.
Data de Assinatura do Aditivo: 17/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024.

Processo Administrativo nº 2022.006932. Processo Eletrônico nº 2024050307001, Contratação Direta DE nº 2024.036-GPI-SEMUS. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde e IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.731/001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA INTEGRADA. Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026. Valor Total: R\$ 49.899,89 (Quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia

CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0351/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MAYRA KELLY CARMO DE AGUIAR **CPF:** 082.xxx.xxx-74

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0351/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MAYRA KELLY CARMO DE AGUIAR do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de janeiro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0085/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: VALDIRENE LIMA RODRIGUES **CPF:** 026.xxx.xxx-35

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0085/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e VALDIRENE LIMA RODRIGUES do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de janeiro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0032/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SANDRA PEREIRA BARROS **CPF:** 014.xxx.xxx-19 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a

contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0033/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VALÉRIA DA SILVA SAMPAIO **CPF:** 021.xxx.xxx-24 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0034/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LUIZA GABRIELA ALVES DOS SANTOS **CPF:** 087.xxx.xxx-28 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando asse-

gurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/01/2025

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0035/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: DEBORA RODRIGUES ALVES DA SILVA **CPF:** 888.xxx.xxx-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 31/01/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Único, Capítulo III (DO ENTE CONSORCIADO); dos incisos I, IV e alíneas “b”, “d” e “f” do inciso VI, da Cláusula 13º, e da Cláusula 14º, da Cláusula 15º, da Cláusula 16º, da Cláusula 17º, da Cláusula 18º, Cláusula 19º e Cláusula 22º, capítulo VII (DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO E DA ASSEMBLEIA GERAL); da Cláusula 31ª, Capítulo X (DO CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA); da Cláusula 32º, da Cláusula 33ª e §1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e Cláusula 34º, da Cláusula 36º e 37º, Capítulo XI (DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS); da Cláusula 40º, §1º e 2º, Capítulo XIII (DO CONTRATO DE RATEIO), da Cláusula 43ª, Capítulo XVI (DA RETIFICAÇÃO), do Contrato de Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022 e do artigo 4ª e Parágrafo Único e §1º do artigo 5º, da Seção IV (DOS CONSORCIADOS) do Capítulo I (DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, ABRANGÊNCIA, DURAÇÃO, SEDE, TERMINOLOGIA E DOS CONSORCIADOS); do artigo 6º, capítulo II (DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS); do artigo 6º, Capítulo II (DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS); do artigo 7ª e incisos I, II e III e §1º e 2º, capítulo III (DA GESTÃO ASSOCIADA), do artigo 18º, seção III (DA ADMISSÃO), Capítulo IV (DA SAÍDA DO CONSORCIADO) do Título I; do artigo 28º, Seção I (DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO), Capítulo III (DOS CONTRATOS), do artigo 33º, capítulo IV (DOS CONVÊNIOS) do Título II (DO PATRIMÔNIO E DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA), do artigo 39ª e §4º e incisos I, IV, V, alíneas “b”, “c”, “d” e “f” dos incisos VI e XI, alíneas “a” e “b” do inciso XIV e XV, §10º e §21º, Capítulo II (DA ASSEMBLEIA GERAL), do artigo 40º, incisos I, III, VI e XIV do §1º, e do § 6º e parágrafo único Capítulo III (DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE); do artigo 41º, §1º, alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 3º, incisos V, IX e XIII e do §4º, Parágrafo Único, Capítulo IV (DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO) do artigo 42º, §1º inciso IV do §5º, §8º e Parágrafo Único, Capítulo V (CONSELHO FISCAL); do artigo 43º, §1º inciso IV do §2º, capítulo VI (DA DIRETORIA EXECUTIVA), do Título III (DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO), do artigo 46º, incisos I, IV e VI do §1º, Capítulo I (DA EXECUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS), do Título IV (DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA); do artigo 50º, §1º, 2º, 3º, 4º, incisos I ao XII do §5º e §7º, Capítulo I (DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA), do título V (DA AUTORIZAÇÃO); do artigo 51º e incisos I e II, §1º e incisos I ao XVI, §2º e incisos I ao VI e §3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º capítulo I (DO CONTRATO PROGRAMA), do Título VI (DO CONTRATO); do Estatuto de Consórcio Público de 06 de dezembro de 2022, para a realização de Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, no dia 21 de fevereiro de 2025, Local: **auditório do IPASGU**, Endereço: BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO, CEP: 77.400-000, **às 19:00horas**, com a presença de 2/3, no mínimo dos municípios consorciados e em segunda convocação meia hora depois (ou seja às 19:30horas); com qualquer número, para deliberar, aprovar e votar as seguintes pautas da ordem do dia:

01- Apreciação, aprovação, votação e convalidação dos atos técnicos, administrativos e normativos praticados, aprovados e divulgados pela Presidência, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, no período de 01/01 a 21 de fevereiro de 2025, com base no inteiro teor das normas estatutárias do §6º e Parágrafo Único, do artigo 40º Capítulo III (DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE); do §4º e Parágrafo Único, do artigo 41º, Capítulo IV (DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO); do §8º e Parágrafo Único, do artigo 42º,

CODER-TO

AVISO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins, CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, convoca os Prefeitos e Prefeitas de Gurupi, Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, São Salvador do Tocantins, Figueirópolis, Araguaçu, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Jaú do Tocantins, Sucupira, Alvorada do Tocantins, Talismã, São Valério da Natividade, Paranã, Cristalândia, Pium, Pugmil, Dueré, Brejinho de Nazaré, Fátima e Oliveira de Fátima, membros integrantes e consorciados, membros integrantes e signatários do Protocolo de Intenções de 20 de outubro de 2021, membros integrantes e agregados do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, com base no inteiro teor: dos § 2º, 3º e 5º da Cláusula 2ª, da Cláusula 5º, da Cláusula 6ª, Capítulo I (DA DENOMINAÇÃO E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SEDE E DAS FINALIDADES); da Cláusula 7ª, Capítulo II (DOS CONCEITOS); da Cláusula 8ª e Parágrafo

capítulo V (DO CONSELHO FISCAL), do Título III (DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO) do Estatuto de Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022;

02- Apreciação, aprovação, votação e convalidação dos atos técnicos, administrativos e normativos, praticados, aprovados e divulgados pela Presidência e Diretoria Executiva do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, da Carta Consulta da Proposta Seleções do Novo-PAC, do Ministério das Cidades nº 56000007005/2023, em nome do Estado do Tocantins, da Coleta Seletiva dos serviços de manejo de resíduos sólidos para atender os municípios de: Palmeirópolis, Peixe, Formoso do Araguaia, Crixás do Tocantins, Araguaçu, Jaú do Tocantins, Paranã, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Cariri do Tocantins, Figueirópolis, Dueré, Aliança do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Fátima, Oliveira de Fátima, Nova Rosalândia, Pugmil, Sandolândia e Talismã, no valor de R\$31.100.960,00.

03- Apreciação, aprovação, votação e convalidação dos atos técnicos, administrativos e normativos praticados, aprovados e divulgados pela Presidência e Diretoria Executiva do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, dos termos de compromissos de números 01, 1.1, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 firmados pelo Consórcio, para atender as pendências e diligências da Carta Consulta da Proposta de Seleções do Novo-PAC, do Ministério das Cidades nº 56000007005/2023;

04- Apreciação, aprovação, votação e convalidação dos atos técnicos, administrativos e normativos praticados, aprovados e divulgados pela Presidência e Diretoria Executiva da Resolução PR Nº 008/2024, de 26 de março de 2024, sobre a aprovação e implantação desta no âmbito do território do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE;

05- Eleição e posse da direção, gerência e assessoramento do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, para o período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025 – a) da Presidência do Consórcio – Presidente e Vice-Presidente; b) do Conselho de Administração; c) do Conselho Fiscal e o Presidente e d) da Escolha e nomeação do Diretor Executivo; do Assessor Jurídico, do Assessor Jurídico, do Assessor Técnico e do Contador;

06- Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 001/2024, de 27 de dezembro de 2024, das diretrizes orçamentárias do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE para o exercício fiscal do ano de 2025;

07- Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 002/2024, de 27 de dezembro de 2024, do orçamento anual do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE para o exercício fiscal do ano de 2025;

08- Apreciação, aprovação e votação da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 001/2025, de 31 de janeiro de 2025, dos balancetes mensais do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, referentes ao exercício fiscal do ano de 2024;

09- Apreciação, aprovação e votação da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 002/2025, de 31 de janeiro de 2025, do balanço anual do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, referente ao exercício fiscal do ano de 2024;

10- Apreciação, aprovação e votação das medidas e providências a serem adotadas e cumpridos pelo CODER-TO SUL/CENTRO OESTE para atender o cumprimento dos termos de compromissos da pauta nº 03;

11- Apreciação, aprovação e votação de autorizações para a Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio firmar e assinar planos de trabalho, Acordo de Cooperação, Convênios com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Estado do Tocantins, do Sistema de Gestão e compartilhamento técnico, orçamentário, financeiro dos estudos técnicos e projetos da coleta seletiva dos serviços de manejo dos resíduos sólidos da Carta Proposta Seleções do Novo – PAC nº 56000007005/2023, do Ministério das Cidades;

12- Apreciação, aprovação e votação de prazo para que os municípios de: São Valério da Natividade, Aliança do Tocantins, Araguaçu, Figueirópolis, Lagoa da Confusão, Crixás do Tocantins, Nova Rosalândia, Pugmil, Brejinho de Nazaré, Fátima e Oliveira de Fátima aprove a Lei Autorizativa Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções de 20 de outubro de 2021, para serem membros integrantes e consorciados do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE;

13- Apreciação, aprovação e votação do Contrato de Rateio para o exercício fiscal de 2025, no valor de R\$ 2.200,00 por mês na forma que define a Resolução PR nº 007, de 29 de dezembro de 2023;

14- Outros assuntos de interesse do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.

Gurupi (TO), aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PRESIDENTE DO CODER-TO SUL/CENTRO OESTE
Município de Gurupi
CNPJ nº 01.803.618/0001-52
Prefeita Municipal
CPF nº 288.843.291-91

